



## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA NO-BREAK DE 40 KVA.

Brasília, abril de 2022.

Assessoria de Tecnologia da Informação





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para no-break de 40 KVA na sede do CREADF.

### 2- Justificativa:

A contratação se faz necessária visando à manutenção do equipamento que provê alimentação da rede elétrica estabilizada que atende aos ativos e servidores de rede do Conselho, oferecendo segurança e garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos.

O perfeito funcionamento do no-break é essencial para que o parque de informática do Conselho esteja resguardado quanto a intempéries e oscilações de energia provinda da rede pública.

Atualmente 90% dos serviços prestados pelo CREADF são oferecidos de forma online, e é de suma importância que o ambiente esteja operacional mesmo em situações de indisponibilidade causadas por falta de energia elétrica.

As baterias atuais foram compradas em 2017/2018, e estão com a vida útil já comprometida.

### 3- Detalhamento do objeto:

| TEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE |
|-----|--|------------|
| 01  | Bateria selada,<br>Tensão Nominal: 12 v<br>Aplicação: NO-BREAK<br>Garantia: 24 meses.<br><br>Capacidade Nominal:<br><br>C100 50Ah<br><br>C20 45Ah<br><br>C10 41Ah<br><br>Dimensões:<br><br>Comprimento 210 ± 2mm<br><br>Largura 175 ± 2mm<br><br>Altura com Terminal 175 ± 2mm<br><br>Peso 12,5kg ± 5% | 32         |





|  |                                |  |
|--|--------------------------------|--|
|  | Terminal<br>Tipo “L”, furo 7mm |  |
|--|--------------------------------|--|

#### 4- Valor médio e modalidade de contratação

O valor médio estimado para a contratação é na ordem de R\$ xxxxxxxx, conforme pesquisa de mercado realizado no Distrito Federal e painel de preços.

#### 5- Condições gerais

Os serviços e produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência e compatíveis com o NOBREAK:

Mdelo HI Power de 40 (quarenta) Kva, trifásico, tensão 380V, frequência 50 Hz/60 Hz.

#### 6- Da vigência do contrato

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

#### 7- Das sanções

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

#### 8- Do local

Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI, do Crea-DF, na SGAS QD. 901 Conj. D – BLOCO B– Asa Sul – Brasília - DF.

#### 9 – Do pagamento

Em até 10 (dez) dias corridos após a data do protocolo do Crea-DF da nota fiscal.

#### 10- Critério de julgamento das propostas:

O critério de julgamento das propostas é o de menor valor global.

#### 11- Da fiscalização e gerenciamento:

a) A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente *Unidade Fiscalizadora*.

b) A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### 12- Dos deveres da CONTRATADA:

a) fornecer as faturas nos termos da lei;





- b) acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente;
- c) responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços relacionados ao respectivo contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- d) assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo, isentando a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- f) a CONTRATADA em caso de manutenção efetuada fora do ambiente da CONTRATANTE, deverá fornecer equipamento de redundância até a resolução do problema.
- g) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- i) Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.
- j) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- k) Entregar, no prazo fixado neste Termo, o bem conforme 'especificado', de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.
- l) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.
- m) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- n) Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.
- o) Entregar equipamentos novos e com garantia de no mínimo 24(vinte e quatro) meses;

### **13- Deveres da CONTRATANTE:**

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Edital;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos equipamentos adquiridos;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;





- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

Brasília, abril de 2022.

Cristiano Oliveira de Sousa  
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação

